

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020 – Nº 1453

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA AMÉRICA MARIA MACHADO MAGRI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo
116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora
AMÉRICA MARIA MACHADO MAGRI – Cargo: Servente, concedida
pela Portaria nº 040/2020, na forma da Lei Complementar nº 010/2003,
pelo período de **19/06/2020 a 18/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2020

PRORROGA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO AO
SERVIDOR ITHIR MIRANDA CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por acidente em serviço ao Servidor
ITHIR MIRANDA CAMPOS - Cargo: Pedreiro, concedida pela Portaria
nº 009/2020, prorrogada pela Portaria nº 024/2020, na forma da Lei
Complementar nº 010/2003, pelo período de **18/03/2020 a 30/04/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **18/03/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E050001.09.0007

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA/ES e o Sr. **HUMBERTO PIMENTEL SANTANA**, na
declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito
Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado
CONTRATANTE e o Sr. **HUMBERTO PIMENTEL SANTANA**,
denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem
de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao
contrato nº **08/2020 Processo nº 1263/2020**, assinado em 06 de Abril
de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação
ao prazo, que passa a vigorar até o dia **06 de junho de 2020**. Tal aditivo
se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato
original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não
colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de Maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

HUMBERTO PIMENTEL SANTANA

Contratado

ID CidadES: 2020.071E050001.09.0009

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **MAGDA LUCIA MACHADO**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MAGDA LUCIA MACHADO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **12/2020 Processo nº 1262/2020**, assinado em 14 de Abril de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **06 de junho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de Maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

MAGDA LUCIA MACHADO Contratado

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0010

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **013/2020 Processo nº 1461/2020**, assinado em 22 de Abril de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **22 de junho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, que a mesma é Axiliar de Enfermagem desmoeinha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 22 de Maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA

Contratado

ID CidadES: 2020.071E070001.09.0043

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **EDIMAR ROSA BENEDICTO**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDIMAR ROSA BENEDICTO**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **0116/2020 Processo nº 1286/2020**, assinado em 29 de Abril de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbanos e Interior fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **05 de junho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de Maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

EDIMAR ROSA BENEDICTO

Contratado

ID CidadES: 2020.071E070001.09.0043

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **SANSÃO DA PENHA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANSÃO DA PENHA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **117/2020 Processo nº 1285/2020**, assinado em 29 de Abril de 2020, conforme abaixo:

1 - - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbanos e Interior fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **05 de junho de 2020**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 06 de Maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SANSÃO DA PENHA

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Rua Ercy Dias Santana, 53 - Morro Grande - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.320-899,(28) 3511 - 7690,por seu representante legal, Sr. **JACQUELINE BARBARA DE SOUZA GOMES PESSINE**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 e Cédula de Identidade nº 2175588SPTC/ES, residente e Domiciliado na Avenida Aristides Campos, 192 - Basileia - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.302-801, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato de Execução De Obra De Drenagem E Pavimentação De Rua Projetada, No Distrito De Castelinho, Município De Vargem Alta/ES - Processo nº 818/2020, ao contrato nº **09/2020** - assinado em 03 de janeiro de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de preço nº 24/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. **GERALDO BRUNORO ESTEVES** concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Da Justificativa

1.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

1.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula segunda – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 7,11% (sete vírgula e onze por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Terceira – Do Acréscimo

3.1 - O valor global do contrato, após acrescido, R\$ 131.610,01 (cento e trinta e um mil seiscentos e dez reais e um centavo).

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de de 7,11% (sete vírgula e onze por cento);

Cláusula Quarta – Do Valor Do Termo Aditivo

4.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R\$ 8.731,10 (oito mil setecentos e trinta e um real e dez centavos), correspondente de 7,11% (sete vírgula e onze por cento), do contrato original.

Cláusula Quinta – Da Despesa

5.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Do Fundamento Legal

6.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993

Cláusula Sétima – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de maio 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 152/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000152/2019, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **RC**

FILMES E PRDUCOES AUDIOVISUAIS LTDA ME, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RC FILMES E PRDUCOES AUDIOVISUAIS LTDA ME** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** - processo nº1323/2020, ao contrato nº 000152/2019, assinado em 16 de maio de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Empresa fica concedido a alteração da Razão Social RC FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME, passando a ser:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 19 de maio de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 271/2019

01º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000271/2019, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **VALMIR PEDRUZZI**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALMIR PEDRUZZI** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, Protocolo 1303/2020, ao contrato nº 000271/2019, assinado em 01 de outubro de 2019, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, fica concedido a alteração da dotação orçamentária, para que seja feita a alteração da dotação orçamentaria , passando a ser:

Programa: 070.100.0824400102.24 – Serviço De Proteção Integral a Família - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso 13900010000 – Outros Recursos Vinculados A Assistência e Ficha 000127.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 19 de maio de 2020.

JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, 35 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010925, por seu representante legal, Sr. (a) Marcos Pontes de Aquino, BRASILEIRO, casado, residente e domiciliado na Av Estudante Jose Julho De Souza, 1000 - Praia De Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29.102-010, inscrito no CPF/MF sob nº 985.971.757-53 , Cédula de Identidade nº 8.371.05 SSP, doravante denominada **CONTRATADA**, visando **RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO** de vigência ao contrato original referente ao pregão presencial 41/2018, firmado em 22 de maio de 2018, nos termos e condições que se seguem:

1 - Cláusula primeira: Da Alteração Da Cláusula Quinta

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 107/2018, firmado em 22 de maio de 2018 com prazo de vigência até 22 de maio de 2020, **prorrogado para 22 de maio de 2021.**

1.2 - Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma solução web:

- Licença de uso ,manutenção e suporte mensal do portal oficial da Prefeitura;
- Licença de uso, manutenção e suporte mensal o sitema de Gerenciamento de atos normativos;

2 - Cláusula Segunda: Do Preço E Forma De Pagamento

2.1 - Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 3.333,33 (três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

3 - Cláusula Terceir: Da Dotação

3.1 Órgão: 030 - Gabinete do Prefeito:

Unidade Orçamentária: 100 – Gabinete do Prefeito

Função:04 Administração

Sub função:122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão Administrativa e Governamental

Atividade: 2.007 – Gerenciamento e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 3390390000 Outros Serviços Terc. PJ

Fonte de Recurso:1001000000 – Recursos Ordinários

4 - Cláusula Quarta: Da Fundamentação Legal

4.1 - Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

5 - Cláusula Quinta: Das Demais Disposições Legais

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 22 de maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, em outro lado a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Regilene Aparecida Grechi, Brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 020.224.747-32 RG nº 877503 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, Sn - Sao Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **SEGUNDO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato de Execução De Obra E De Pavimentação E Drenagem De Trecho Inicial(Saindo De Vargem Alta Sentido A Jacigua) Da Rua Projetada, No Morro Do Sal, Distrito De Jacigua, No Municipio De Vargem Alta/ES - Processo nº 3258/2019 , ao contrato nº **260/2019** - assinado em 19 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de preço n.º 16/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Da Justificativa

1.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

1.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao

contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula segunda – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 9,32% (nove vírgula e trinta e dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 19/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Terceira – Do Acréscimo

3.1 - O valor global do contrato, após acrescido, R\$ 449.685,08 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 9,32% (nove vírgula e trinta e dois por cento);

Cláusula Quarta – Do Valor Do Termo Aditivo

4.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R\$ 38.355,45 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente 9,32% (nove vírgula e trinta e dois por cento), do contrato original.

Cláusula Quinta – Da Despesa

5.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Do Fundamento Legal

6.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993

Cláusula Sétima – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de maio 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, em outro lado a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por intermédio de seu

representante legal, Sr. Regilene Aparecida Grechi, Brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 020.224.747-32 RG nº 877503 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, Sn - Sao Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **SEGUNDO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato de Contratação De Empresa Especializada Para a Execução De Obra De Drenagem e Pavimentação De Diversas Ruas No Município De Vargem Alta/ES - Processo nº 3259/2019 , ao contrato nº **266/2019** - assinado em 24 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Dispensa n.º 15/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 18/09/2019 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Dispensa Nº 015/2019:

- LOTE 4 - RUA PROJETADA 1 NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO R\$ 243.649,43
- LOTE 6 - RUA PROJETADA 1 NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO R\$ 114.822,36

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,57% (vinte e quatro virgula e cinquenta e sete por cento) no lote 04 e ACRESCIMO de 8,26 % (oito virgula vinte e seis por cento) no lote 06 , ao valor do contrato firmado entre as partes, em 24/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta– Do Acréscimo

4.1 - O valor do contrato, após acrescido, lote 04 valor de R\$ 303.512,13 (trezentos e tres mil quinhentos e doze reais e treze centavos e lote 06 R\$ 124.303,97 (cento e vinte e quatro mil trezentos e tres reais e noventa e sete centavos) perfazendo um valor global do contrato de R\$ 427.816,10 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Cláusula Quinta – Do Valor Do Termo Aditivo

5.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato para o lote 04 - R\$ 59.862,70 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente 24,57% (vinte e quatro virgula e cinquenta e sete por cento) e para o lote 06 - R\$ 9.481,61 (nove mil quatrocentos e oitenta e um real e sessenta e um centavo) correspondente 8,26 % (oito virgula vinte e seis por cento) do contrato original.

Cláusula sexta – Da Despesa

6.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sétima – Do Fundamento Legal

7.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993

Cláusula Oitava – Das Demais Disposições Legais:

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de maio 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, por seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi , brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreram em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município conforme decreto municipal nº 4090/2020 e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 fatores que atrasaram a execução ;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Ignes Cereza é favorável a adição de prazo por mais 4 (quatro) meses para execução da obra;

resolvem firmar **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1162/2020** , ao contrato nº **000159/2019** - assinado em 24 de maio de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 06/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução De Remanescente De Obra De Construção De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde - Sede Do Município.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 4 (quatro) meses, pelo período compreendido entre 05/05/2020 a 05/09/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/05/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TURMALINA CONSULTORIA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TURMALINA CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.995.694/0001-30, com sede à Avenida Beira Rio, 221 - Guandu - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-765, por seu representante legal, Marjorie Mezabarba Gonçalves, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 058.616.117-18 e Cédula de Identidade nº 3205737, residente e Domiciliado na Rua Manoel Domingos Monteiro, 22 - Nova Brasília - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.302-410, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreram em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município conforme decreto municipal nº 4090/2020 e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 fatores que atrasaram a execução;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, a Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1338/2020**, ao contrato nº **000268/2019** - assinado em 25 de maio de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços nº 0015/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução de obra de pavimentação e drenagem das ruas projetadas 1 e 2, na Vila Diogo, trecho da Rua José Herminio Altoé e Rua Projetada, no Distrito de Jacigua, Município de Vargem Alta/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 25/05/2020 a 25/08/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 25/05/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

TURMALINA CONSULTORIA EIRELI

Contratado

ADITIVO AO CONTRATO 140/2018

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ALINE TANURE COELHO ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALINE TANURE COELHO ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **000140/2018**, **Processo nº 2923/2019**, assinado em 17 de julho de 2018, conforme abaixo:

1 - Tendo em vista, que foi constado erro na data final do aditivo tanto no sistema como no corpo do aditivo e somente foi constado na presente data, sendo necessário fazer este aditivo interno para sanar o devido erro, sendo assim a **vigência final correta é de 31 de outubro de 2020**.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.906.685/0001-63, com sede à Rua Wanderley Mauricio De Oliveira, 92 - Vila Rica - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.301-310, Tel: (28)99929-8451, (28) 99938-7029 - E-mail: totalsulconstrutora@gmail.com por seu representante legal, Sr. DENIS COUTO CORREIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 123.513.707-40 e Cédula de Identidade nº 2205011 SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Abelardo Machado, 51 - Elpidio Volpini - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.309-750 **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Execução De Obra De Construção De Cobertura Metálica E Fechamento Para Instalação Da Academia Popular, Na Sede Do Município De Vargem Alta/Es - Processo nº 748/2020**, ao contrato nº **000331/2019** - assinado em 03 de dezembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços nº 20/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global". Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Da Justificativa

1.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

1.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula segunda – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 17,87% (dezessete virgula e oitenta e sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Terceira – Do Acréscimo

3.1 - O valor global do contrato, após acrescido, R\$ 109.822,56 (cento e nove mil e oitocentos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos).

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 17,87% (dezessete virgula e oitenta e sete por cento);

Cláusula Quarta – Do Valor Do Termo Aditivo

4.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R\$ 16.646,14 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), correspondente 17,87% (dezessete virgula e oitenta e sete por cento), do contrato original.

Cláusula Quinta – Da Despesa

5.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sexta – Do Fundamento Legal

6.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993

Cláusula Sétima – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de maio 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.964.358/0001-00, com sede à Av Santo Inácio De Loyola, S/N - Bom Destino - Iconha - ES - CEP: 29.280000, Tel: (28) 3537 - 2294, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIN CARLETTI MARINHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 088.128.387-82 RG nº 2.032.666 residente e domiciliado na Rua Virgilio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1365/2020**, ao contrato nº 000265/2019 - assinado em 24 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela **DISPENSA n.º 015/2019**, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreram em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município conforme decreto municipal nº 4090/2020 e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 atrasando assim a execução ;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Obras, Serviços Urbanos e Interior, Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem e pavimentação de diversas ruas no município de Vargem Alta/ES

Item	Especificação
02	Rua Caetano Vanini, Na Localidade De São José De Fruteiras

03	Rua Projetada 1, Na Localidade De São José De Fruteiras;
05	Rua Herminio Altoé Na Localidade De Jaciguá

Cláusula segunda - Dos prazos:

2.1 - Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 24/05/2020 a 24/08/2020.

Cláusula Terceira - Das demais disposições legais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/09/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, em outro lado a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Regilene Aparecida Grechi, Brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 020.224.747-32 RG nº 877503 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, Sn - Sao Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolve de comum acordo firmar **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** - Processo nº 1232/2020, ao contrato nº 000266/2019 - assinado em 24 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela **DISPENSA n.º 015/2019**, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao excesso de chuva que ocorreram em todo período, assim como ao desastre ocorrido neste município conforme decreto municipal nº 4090/2020 e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 atrasando assim a execução;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Obras, Serviços Urbanos e Interior, Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

Cláusula Primeira - Do objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem e pavimentação de diversas ruas no município de Vargem Alta/ES

Item	Especificação
04	Rua Projetada 1 Na Comunidade De Departamento
06	Rua Projetada 1 Na Localidade De São João

Cláusula segunda - Dos prazos:

2.1 - Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 24/05/2020 a 24/08/2020.

Cláusula Terceira - Das demais disposições legais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/09/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de maio de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0021

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação do **Sra. CLAUDIANA MADALENA DOS SANTOS**, destinado para atuar como prestador de serviço na função de Técnico de Enfermagem, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19, considerando o Decreto 4142/2020, que reconheceu o estado de emergência no Município outorgou a Administração Pública a possibilidade de solicitar a contratação de pessoal por excepcional interesse público, no valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais), tendo início dia 19/06/2020 e término em 19/07/2020.

Vargem Alta/ES, 19 de junho de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0500001.09.0022

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **FRACAROLI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP**, para Aquisição de medicamento (Ácido folínico 05 mg/ml e Tizanidina 02 mg), em caráter de emergência, destinado a secretaria de saúde, em atendimento a paciente por decisão judicial, uma vez que são imprescindíveis para a saúde a fim de que não ocorram agravos no estado de saúde., início em 19/06/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

Vargem Alta/ES, 19 de junho de 2020.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0055

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação da ratificação de Dispensa de Licitação, na contratação da **DATINFO LTDA ME**, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 1452, página 2, devido a um erro de digitação, constou a data de assinatura errada. Assim, **Onde se lê:** "Vargem Alta/ES, 16 de junho de 2020.". **Lê-Se:** "Vargem Alta/ES, 18 de junho de 2020.". Mantêm-se as demais disposições do referido Aviso de dispensa. "

Vargem Alta, 19 de junho de 2020.

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 121/2020

IDCidades: 2020.071E0700001.09.0046

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PINHEIRO E LAIOLA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição De papel A4 tendo em vista atender a secretaria municipal de Educação, para atendimento das Escolas Municipais. Devido a pandemia COVID -19 que atingiu ao estado, as aulas estão suspensas e estão sendo entregues atividades pedagógicas impressas aos 2.700 alunos da rede, visando a fomentar o vínculo do aluno com a escola, sendo assim, aumentando o número de cópias fazendo-se necessário a aquisição de papel,

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.199,60 (sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 11/05/2020 até 30/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO - 33903000000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 11 de Maio de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 122/2020

IDCidades: 2020.071E0700001.09.0047

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CARMEN LUCIA XAVIER

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Assistente Social.

VALOR: Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.874,92 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 12.170,47 (doze mil cento e setenta reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: 13/03/2020 até 20/07/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA-33903600000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vargem Alta/ES, 12 de Maio de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 123/2020

IDCidades: 2020.071E0700001.09.0048

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PASTORE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Considerando as fortes chuvas que atingiram o município de Vargem Alta no mês de janeiro/2020; Considerando que o Polo UAB de Vargem Alta foi atingido, ocorrendo a perda de diversos bens, estamos solicitando a aquisição de móveis de escritório, pois os mesmos são necessários para atendimento do local. A dispensa de licitação justifica-se considerando Decreto de Calamidade Pública Nº 4092/2020.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 13.920,10 (treze mil novecentos e vinte e reais e dez centavos).

PRAZO: 13/05/2020 até 20/07/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 44905200000/MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.0000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Alta/ES, 13 de Maio de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 124/2020

IDCidades: 2020.071E0700001.09.0049

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI

OBJETO: Considerando as fortes chuvas que atingiram o município de Vargem Alta no mês de janeiro/2020; Considerando que a Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus setores tiveram seus equipamentos eletrônicos danificados e perdidos, portanto faz se necessário a locação de equipamentos de informática, pois os mesmos são necessários para atendimento do local e bom funcionamento da secretaria e seus setores.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.080,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 18/05/2020 até 18/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 3.3.90.39.0000.

SECRETARIA: Secretaria Municipal De Assistencia E Desenvolvimento Social.

Vargem Alta/ES,13 de Maio de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 125/2020

IDCidades: 2020.071E0700001.09.0050

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: Assistencial Sul Planos & Serviços Funerarios Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de coroas de flores naturais, tendo em vista homenagens póstumas a pessoas que sempre estiveram presentes nas ações voltadas para o bem estar coletivo, bem para atender as regras do cerimonial público.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 4.000,00 (quatro mil) ,fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação.

PRAZO: 18/05/2020 até 18/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 3.3.90.39.0000.

SECRETARIA: Secretaria Municipal De Gabinete.

Vargem Alta/ES,18 de Maio de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 126/2020

IDCidades: 2020.071E0700001.09.0051

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: DONNA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de pranchões de madeira, para atender a Secretaria Municipal de Obras em reparos e reconstrução de pontes, insta constar que devido as fortes chuvas, que ocasionou a enchente atingindo várias

comunidades do município de Vargem Alta no dia 17/01/2020, muitas foram danificadas e até mesmo destruídas, vale salientar que algumas dão acesso as estradas vicinais, sendo assim de extrema importância sua recuperação. Conforme o Decreto nº 4.092/2020 de calamidade pública e o Decreto Estadual nº 092-S, ambos decretaram estado de calamidade pública na área do Município de Vargem Alta – ES, justificando assim a dispensa .

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentose e cinquenta reais) conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 22/05/2020 até 18/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 33903000000 – Material de Consumo.

SECRETARIA: Secretaria Municipal De Gabinete.

Vargem Alta/ES, 22 de Maio de 2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.358/0001-00, constitui objeto do presente contratação de empresa para **IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE JACIGUÁ E BOA ESPERANÇA** (passando pela comunidade de Morro do Sal, 5,4 KM), considerando que a rede foi destruída pela enchente no dia 17/01/2020, o que ocasionou a interrupção do abastecimento de água, tendo em vista a água existente em Jaciguá não ser suficiente para suprir a demanda.O contrato terá início em 23/06/2020 até 23/12/2020, com valor global de R\$ 110.847,40 (Cento e dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Vargem Alta/ES, 19 de junho de 2020.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Executivo – SAAE

PORTARIA Nº 12/2020, de 19 de junho de 2020.

NOMEIA O SENHOR EDUARDO MAYCON FILADELPHO SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA – ES.

O DIRETOR DO SAAE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 322/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor do SAAE Vargem Alta, o Sr. **EDUARDO MAYCON FILADELPHO SILVA** cumprindo as atribuições em conformidade com a Lei 322/1998 e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Executivo – SAAE

PORTARIA Nº 13/2020, de 19 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA MARIA JOSÉ MAGALHÃES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA – ES.

O DIRETOR DO SAAE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 322/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo SAAE Vargem Alta, a servidora efetiva Senhora **MARIA JOSÉ MAGALHÃES DE SOUZA** cumprindo as atribuições em conformidade com a Lei 322/1998 e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Executivo – SAAE

PORTARIA Nº 14/2020, de 19 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO SENHOR FÁBIO SALLES BARROS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO GERENTE OPERACIONAL DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA – ES.

O DIRETOR DO SAAE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 322/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do SAAE Vargem Alta, o servidor efetivo Senhor **FÁBIO SALLES BARROS** cumprindo as atribuições em conformidade com a Lei 322/1998 e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Executivo – SAAE

PORTARIA Nº 010/2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 4003 de 02 de agosto de 2019 e de acordo com o que determina o plano de carreiras dos servidores do SAAE - Lei 322/98 – art.34.

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – ES, com vigência retroativo à partir de 01 de Junho de 2020 .

Membros:

Miriel Bonadiman Zanol

Luiz Antônio Loyola

Mauro Luiz Ribeiro

Art. 2º -Fica fixado o mês de novembro para ser realizada anualmente a avaliação funcional dos funcionários do SAAE.

Art 3º - Fica concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, com base no que dispõe o art. 97 da Lei Complementar nº 010/2003 , de 02 de julho de 2003 (Estatuto dos Servidores Municipais) e alterações.

Vargem Alta - ES, 16 de Junho de 2020.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE

PORTARIA Nº 011/2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 4003 de 02 de agosto de 2019 .

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – ES.

Membros:

Fábio Salles Barros (Presidente)

Maria José Magalhães de Souza (Secretário)

Eduardo Maycon Filadelpho Silva (Membro)

Art. 2º - A gratificação devida aos servidores está prevista no art. 97, inciso 5º, da Lei Complementar 10/2003.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 001/06/2020.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário em especial portaria 001/2020

Vargem Alta - ES, 16 de Junho de 2020.

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor do SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA ATO 22/2020 PUBLICADO EM 26/05/2020:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, da Câmara Municipal de Vargem Alta, na forma do artigo 24 da lei Municipal nº 1146, de 07 de abril de 2016, que trata de progressão por titulação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VENCIMENTO BASE	QUINQUÊNIO	TITULAÇÃO 15%	VENCIMENTO AJUSTADO
G. S. S.	216	1.884,09	282,61	325,01	2.491,71
V. E. N.	226	1.695,67	84,78	267,07	2.047,52

LEIA A SE CORRETO:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, da Câmara Municipal de Vargem Alta, na forma do artigo 24 da lei Municipal nº 1146, de 07 de abril de 2016, que trata de progressão por titulação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VENCIMENTO BASE	TITULAÇÃO 15%	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO E DECÊNIO)	VENCIMENTO AJUSTADO
G. S. S.	216	1.884,09	282,61	368,34	2.535,04
V. E. N.	226	1.695,67	254,35	97,50	2.047,52

Vargem Alta – ES, 19 de junho de 2020.

LUCIANO QUINTINO
Vereador-Presidente

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com